



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.280/2018.

Sapé, 12 de novembro de 2018.

DENOMINA DE JOSÉ FELICIANO DA  
SILVA UPA-UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do  
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominado UPA-**Unidade de Pronto Atendimento de Saúde** – José Feliciano da Silva, está localizada às margens da PB 073 que liga Sapé a Marí, no Loteamento Terra Nova, neste município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação local

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 12 de novembro de 2018.

  
**Flávio Roberto Malheiros Feliciano**  
Prefeito